



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, nº 490 - Tel: (034) 3264-1010
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

LEI Nº 1.546 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**“Dispõe sobre a denominação da
Galeria dos Presidentes da Câmara
Municipal de Gurinhata e dá outras
providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS,
APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA:

Art. 1º - Fica denominada **Galeria de Presidentes "Joaquim Francisco de Oliveira"** o espaço físico destinado à exposição dos registros históricos dos Presidentes da Câmara Municipal de Gurinhata, localizado nas dependências do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente denominação tem por finalidade homenagear o ex-vereador e servidor público municipal **Joaquim Francisco de Oliveira**, que exerceu mandato parlamentar nos períodos de 1971 a 1972 e de 1973 a 1976, destacando-se pelo comprometimento com os interesses do Município e da população gurinhataense.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal